



## Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente e a Mesa Diretora da CGADB, nos termos do art. 30, incisos I e II, do Estatuto Social, convocam a todos os membros adimplentes para, reunidos em Assembleia Geral dos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019, na Rodovia Mário Covas, nº 2.500, na cidade de Belém-PA, nas instalações da Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Pará – COMIEADEPA, próximo ao Hospital Galileu, apreciarem e deliberarem sobre os assuntos da pauta a seguir estabelecida:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DIAS 09 e 10/04/2019:

**1)** Reforma dos seguintes artigos do Estatuto Social, com a criação do Tribunal de Ética e Disciplina: 1º; 3º, incisos I a VII, IX e XI; 4º, incisos I a IV, parágrafo único e alíneas “a” a “g”; 5º, *caput*, e §§ 1º ao 4º; 6º; 7º, *caput*, e incisos I a VI; 8º, *caput*, e incisos I a VII; 9º, *caput*, e incisos I a VIII; 10; 11, *caput* e incisos I a III; 12; 13; 14, *caput*, e incisos I a IV; § 1º e incisos I a VI; §§ 2º e 3º; 15, *caput*, e §§ 1º ao 4º e §§ 6º ao 9º; 16 e parágrafo único; 17; 19, *caput*; 23, parágrafo único; 25, e incisos I a V; 26; 27; 28, *caput*, e parágrafo único; 29; 30, *caput*, e §§ 1º e 2º; 31; 32, *caput*, e incisos I a X; 33, *caput*, e incisos I a VI; 34; 35; 36; 37, *caput*, e incisos I a IV; 39, *caput*, e incisos I a V; VII a XVI; 40, *caput*, e incisos I a XI; 42; 44, incisos I a V; 46, 47, 48, e incisos; 49, *caput*, e incisos I a XII e § 1º ao 3º; 50, *caput*, e §§ 1º e 2º; 51 e parágrafo único; 52, *caput*, e incisos I a V; 53, *caput*, e incisos I a VI e parágrafo único; 54, *caput*, e §§ 1º e 2º; 55; 56, *caput*, e incisos I a VII; 57; 58, *caput*, e incisos I a IV e parágrafo único; 59 e §§ 1º e 2º; 60, *caput*, e incisos I a VI; 61; 62, *caput*, e §§ 1º ao 3º; 63; 64, *caput*, e incisos I e II e parágrafo único; 65, *caput*, e §§ 1º e 2º; 66; 67; 68 e 69; 70, *caput*, e parágrafo único; Artigo 71, *caput*, e §§ 1º ao 3º; 72 e 73; 74, *caput*, e incisos I a III; 75, *caput*, e incisos I a VI e §§ 1º e 2º; 76, *caput*, e parágrafo único; 77, *caput*, e parágrafo único; 78 e 79; 80, *caput*, e parágrafo único; 81, *caput*, e parágrafo único; 82, *caput*, e §§ 1º e 2º; 83, incisos, I, III, IV, VI e parágrafo único; 84, *caput*, e § 1º e incisos I a III e §§ 2º ao 5º; 85, *caput*, e §§ 1º e 2º; 86, *caput*, e incisos I a IV e parágrafo único; 87 e 88; 89, *caput*, e incisos I a III e parágrafo único; 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97.

**2)** Reforma dos seguintes artigos do Regimento Interno, em razão das alterações introduzidas no Estatuto Social ora reformado: 1º, *caput*; 2º, *caput*, e incisos I a V; 3º ao 8º, *caput*, e seus incisos II a V; 9º, *caput* e 10, *caput*; 11, *caput*, e incisos I e XI; 12, *caput*; 13, *caput*, e parágrafo único; 14, *caput*, e parágrafo único; 15, *caput*, a 17, *caput*; 18, *caput*, e parágrafo único; 19, *caput*, e §§ 2º e 3º; 20, *caput*; 21, § 2º; 22, § 1º; 24, *caput*; 26, *caput*, e § 1º; 28, *caput*, inciso V e alíneas “a” a “h”; 29, *caput*, e incisos I a V; 30, *caput*, e incisos I a V e IX; 31, *caput*, e incisos I a V; IX e X; 32, *caput*, I a V e VII; 33, *caput*, e incisos I a IV, VI, X, XI e XIII; 34, *caput*, e incisos I, II e IV; 35, *caput*, e incisos I a III; 36, *caput*, e incisos I a V; 37, *caput*, e incisos I, II e VII; 38, *caput*, e incisos I e V; 39, *caput*, a 140, *caput*, e todos os incisos, parágrafos e alíneas; 141, 142, 144, 145 e 146 e parágrafo único; 144, *caput* e 145, *caput*; 148, parágrafo único; 150, *caput* a 153, *caput*.

**3)** Ajustes no Código de Ética e Disciplina.

II – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – DIAS 11 e 12/04/2019:

**1)** Relatórios da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, relativos ao biênio 2017 e 2018, na forma do artigo 8º, inciso III do Regimento Interno, bem como dos demais órgãos pessoas jurídicas controladas;

**2)** Homologação de registro de Convenção Estadual, conforme artigo 32, inciso V, do Estatuto Social;

**3)** Posicionamento da CGADB quanto a união estável;

**4)** Estabelecimento de critérios mínimos e padronizados para a ordenação de Ministros das Convenções afiliadas;

**5)** Criação de pessoa jurídica voltada para comercialização de produtos CPAD

**6)** Nomeação dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Comunica, outrossim, que os eventos serão realizados no endereço acima mencionado, obedecendo a seguinte programação:

#### I – DAS SESSÕES:

O culto de abertura será realizado no dia 08 de abril de 2019, às 19 horas, no mesmo local citado. As sessões da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerão nos dias 09 e 10 de abril, e da Assembleia Geral Ordinária nos dias 11 e 12 de abril e ambas serão precedidas de culto devocional, das 09h00 às 09h25, e funcionarão no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

A CGADB não fornecerá alimentação, locomoção e hospedagem, as quais deverão ser custeadas pelo membro.

#### II – DAS INSCRIÇÕES DOS MEMBROS:

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 01 de outubro de 2018, até as 19h00 (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2018, mediante pagamento da taxa única e irrevogável de R\$ 200,00 (duzentos reais), exclusivamente através de boleto bancário, disponibilizado no site da CGADB, ([www.cgadb.org.br](http://www.cgadb.org.br)), sendo vedado o pagamento de inscrição diretamente na Tesouraria, a qual somente será tida como efetivada após a comprovação do pagamento pelo estabelecimento bancário.

A Secretaria disponibilizará a lista dos inscritos até o dia 15 de janeiro de 2019, sendo da responsabilidade de cada inscrito verificar a regularidade de sua inscrição até 30 de janeiro de 2019, a partir do qual será expedida a lista definitiva dos inscritos aptos à participação do evento, pois, não havendo comprovação de pagamento, a inscrição será tida como não efetivada, não sendo permitida qualquer alteração após a publicação da lista final.

Nos termos do artigo 8º, incisos III e IV, do Estatuto Social, poderão se inscrever os membros que estiverem adimplentes com as suas anuidades até o dia 30 de dezembro de 2018 e da taxa de inscrição, sendo concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento sobre as anuidades em atraso).

#### III – DO ACESSO DOS MEMBROS AO PLENÁRIO DA AGE e AGO:

O controle do acesso dos membros às sessões plenárias e a votação das matérias se darão pela via eletrônica, com a indispensável identificação pessoal de cada um dos inscritos, sendo obrigatória a atualização cadastral do endereço eletrônico e telefone celular de cada membro inscrito.

Informações adicionais e ou consultas poderão ser realizadas na sede social na Avenida Vicente de Carvalho, 1083, Rio de Janeiro, RJ, ou pelos telefones: 21/3351-3054, 3351-3387, 3351-5256.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de agosto de 2018

**Pr. JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR**  
Presidente da CGADB